



Governo do Distrito Federal  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Finanças  
Gerência Administrativa

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO EIRELI.**

**PROCESSO Nº: 00071-00001649/2019-87**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças Sr. **AUGUSTO PEDRO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº. 2667680- SSP-DF, CPF nº 017.590.401-42, do outro doravante denominado **CONTRATADA**, a empresa, **VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO EIRELI**, como **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº. 02.944.758/0001-03, com sede comercial na Rua João Pinheiro, Nº. 1500, Bairro Vila Jaiara, Anápolis - GO, CEP: 75064-060, representada neste ato pelo seu titular Sr. **VILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 642.257.711-72, RG nº 2.785.481 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, rua João Pinheiro, nº 1500 - Vila Jaiara, CEP: 75064-060, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (38269083), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 198.756,76 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, sendo Serviços Suporte/Atualização Sistemas Wk o valor anual de R\$ R\$ 180.356,76 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) e Serviços Hora Técnica Sistemas Wk no valor anual de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme proposta da contratada (133677490), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios**

III – Programa de Trabalho: **20.126.8201.2557.5212**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: 4

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 198.756,76 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, e o custeio das despesas para o exercício de 2024 correrá pela nota de empenho 2024NE000074, emitida em 07 de março de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Por discricionariedade da Administração Pública, este contrato pode ser rescindido antes dos 12 meses, sem nenhum ônus rescisório, mediante simples manifestação da contratante.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 11 de março de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>BRUNO SENA RODRIGUES</b> Presidente	<b>AUGUSTO PEDRO SILVA</b> Diretor de Administração e Finanças	<b>VILSON GOMES DA SILVA</b> Representante
<b>TESTEMUNHAS</b>		
<b>AMAURY SILVA DE SANTANA</b> CPF: 040.095.401-09		<b>DIEGO LOPES COSTA</b> CPF: 012.312.961-6



Documento assinado eletronicamente por **VILSON GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/03/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Testemunha**, em 14/03/2024, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5**,  
**Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 14/03/2024, às 16:11,  
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial  
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247**, **Testemunha**,  
em 10/04/2024, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **135507508** código CRC= **D73A8B43**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)